

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.362.831/0001-15	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO PARA O DESENV TECNOLOGICO E SOCIAL IDEAR		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
45.1B.3D.76.30.05.C5.04.D0.DE.68.DA.7E.A8.8F.E1.B7.F3.15.09	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16557932000170	FESIG CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA S S: 16557932000170	555762268465058622 7	14/02/2023 a 14/02/2026	Sim
Contador	25941712391	IONETE ALVES DE SOUZA SANTOS: 25941712391	487556795489456370 1	29/07/2022 a 29/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

45.1B.3D.76.30.05.C5.04.D0.DE.68.DA.
7E.A8.8F.E1.B7.F3.15.09-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/03/2023 às 13:18:02

FE.E9.81.8C.AD.56.7E.33
41.DF.DD.33.34.EB.36.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTITUTO PARA O DESENV TECNOLÓGICO E SOCIAL IDEAR		
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ:	08.362.831/0001-15
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO PARA O DESENV TECNOLÓGICO E SOCIAL IDEAR
NIRE	
CNPJ	08.362.831/0001-15
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Maracanaú
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/09/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14536

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO PARA O DESENV TECNOLÓGICO E SOCIAL IDEAR
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14536
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.1B.3D.76.30.05. C5.04.D0.DE.68.DA.7E.A8.8F.E1.B7.F3.15.09-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	INSTITUTO PARA O DESENV TECNOLÓGICO E SOCIAL IDEAR		
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ:	08.362.831/0001-15
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 811.314,92	R\$ 2.386.167,37
Circulante		R\$ 738.206,04	R\$ 2.327.371,04
Caixa e equivalente de caixa	4	R\$ 710.161,43	R\$ 911.809,79
Numerários em caixa		R\$ 290,86	R\$ 92,44
Banco conta movimento - Contas com Restrições		R\$ 1.408,12	R\$ 225.686,02
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrições		R\$ 696.011,05	R\$ 678.932,39
Banco conta movimento - Recursos Livres		R\$ 435,18	R\$ 7.098,94
Aplicações Financeiras - Recursos Livres		R\$ 12.016,22	R\$ (0,00)
Contas correntes empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diversos	4	R\$ 27.313,02	R\$ 100,00
Contas a Receber	4	R\$ 0,00	R\$ 1.415.059,42
Impostos diversos a compensar	4	R\$ 731,59	R\$ 401,83
Não Circulante		R\$ 73.108,88	R\$ 58.796,33
Imobilizado		R\$ 838.692,90	R\$ 838.692,90
Bens s/ Restrição	5	R\$ 323.385,39	R\$ 323.385,39
Bens c/ Restrição	5	R\$ 515.307,51	R\$ 515.307,51
(-) Depreciação / Amortização	5	R\$ (765.707,69)	R\$ (780.020,24)
(-) Impairment		R\$ (176,33)	R\$ (176,33)
Intangível		R\$ 300,00	R\$ 300,00
Passivo		R\$ 811.314,92	R\$ 2.386.167,37
Circulante		R\$ 669.506,26	R\$ 2.216.041,44
Imposto a pagar / recolher	4	R\$ 3.555,13	R\$ 857,16
Salários e contribuições previdenciárias	4	R\$ 33.390,69	R\$ 12.688,03
Credores diversos		R\$ 5.280,00	R\$ 0,00
Diversos	4	R\$ 16.152,80	R\$ 1.392,00
Provisões		R\$ 24.915,95	R\$ 2.921,25
Convênios com Restrições		R\$ 586.211,69	R\$ 2.198.183,00
Patrimônio Social		R\$ 141.808,66	R\$ 170.125,93
Fundo Patrimonial	6	R\$ 225.535,58	R\$ 225.535,58
Doações e Subvenções		R\$ 225.535,58	R\$ 225.535,58
(-) Superávit / Déficit acumulados		R\$ (83.726,92)	R\$ (55.409,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.1B.3D.76.30.05. C5.04.D0.DE.68.DA.7E.A8.8F.E1.B7.F3.15.09-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Ordem Nota Explicativa

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL IDEAR é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização da Sociedade Civil de interesse Público - OSCIP e como Organização Social

OS, no âmbito do Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais no município de Maracanaú-CE, tem por objetivo promover o desenvolvimento da sociedade, nas áreas da tecnologia, do empreendedorismo, do trabalho e da gestão, contribuindo para a inclusão social, para a elevação do capital humano, e para o fortalecimento e sustentabilidade dos empreendimentos de pequeno porte, através de projetos que sirvam a suas finalidades. Sua sede está localizada na cidade de Maracanaú à Rua 54, N° 61, Bairro Con junto Jereissati II, CEP 61901-160, no Estado do Ceará.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas brasileiras de contabilidade. Como se trata de uma associação sem fins lucrativos, as demonstrações contábeis foram preparadas, principalmente, de acordo com a ITG 2002 (R1) - Instituto sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, pelo Comunicado Técnico CTG 2000, aprovado pela Resolução nº 1.159, de 13 de fevereiro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Entidades, para os aspectos não abordados pela ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros. A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que optou foi o INDIRETO.

3 FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

O Instituto IDEAR mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" do INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL IDEAR e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil do Instituto IDEAR é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". O manterá em boa ordem a documentação contábil.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa : Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03)- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações Financeiras

Recursos com Restrições e Recursos Livres: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Ordem	Nota Explicativa
	<p>c) Impostos diversos a compensar: Registra os créditos relativos a recuperação de impostos e encargos a serem compensados.</p> <p>d) Contas a Receber: Registra os valores a receber referentes a parcelas de recursos de contratos e convênios com restrições.</p> <p>e) Reembolsos diversos a receber: Registra os valores a receber provenientes de reembolsos de despesas não custeadas pelos contratos e convênios e/ou empréstimos de recursos entre convênios.</p> <p>f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 5 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.</p> <p>g) Impostos a pagar/recolher: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.</p> <p>h) Salários e contribuições previdenciárias: São registradas nessa rubrica os valores de salários a pagar, encargos sobre a folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.</p> <p>i) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e contabilizadas no momento do seu efetivo desembolso ou recebimento.</p> <p>j) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de recebimento de repasses são mensuradas pelo valor original, mensalmente e mediante transferência bancária e suas realizações estão reconhecidas no resultado.</p>
5	<p>IMOBILIZADO</p> <p>O Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada, com percentuais de depreciação aplicados consoante as normas fiscais vigentes e por meio do método linear. A depreciação é calculada com base na vida útil estabelecida na legislação tributária e não de acordo com o que determina a NBC TG 1000 - Seção 17 Imobilizado.</p>
6	<p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</p> <p>O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreendem o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício do período, os ajustes de avaliação patrimonial, quando considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.</p>
7	<p>CONVÊNIOS PÚBLICOS - Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)</p> <p>São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, através de promoção do desenvolvimento da sociedade, nas áreas da tecnologia, do empreendedorismo, do trabalho e da gestão, contribuindo para a inclusão social, e para o fortalecimento e sustentabilidade dos empreendimentos de pequeno porte, artesanato. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social do Instituto IDEAR e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização dos repasses governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07 -Subvenção e Assistência Governamental e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.</p>
8	<p>DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</p> <p>A entidade encerrou o período apurado com superávit de R\$ 28.293,27 que será incorporado ao patrimônio social da empresa.</p>

Ordem Nota Explicativa

9 **IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

Em 10 de dezembro de 1997 foi sancionada a Lei nº 9.532, cujos principais aspectos de interesses da Entidade estão apresentados a seguir. Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem serviços para os quais tiverem sido instituídas e coloque a disposição do grupo de pessoas a que se destinem sem fins lucrativos.

A referida isenção aplica-se, exclusivamente, em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), não estando abrangidos pela isenção do imposto de renda, os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

As instituições isentas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

(a) Aplicar, integralmente, seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

(b) Manter a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

(c) Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

(d) Apresentar anualmente a declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Receita Federal do Brasil;

(e) Recolher os tributos rendidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem como cumprir com as obrigações acessórias decorrentes;

(f) Assegurar à destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda as condições de isenção no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgãos públicos.

Considera-se entidade sem fins lucrativos a entidade que não apresente superávit em suas contas ou, caso apresente em determinado exercício, destine integralmente a manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Em 31 de dezembro de 2020 a Entidade atendia todas as obrigações e requisitos apresentados descritos acima.

10 **TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Em 31 de dezembro de 2020, conforme determina a ITG 2002, para efeito de cumprimento à resolução aplicável às entidades sem fins lucrativos, não foi identificada a realização de trabalhos voluntários por parte dos membros integrantes dos órgãos da administração da Entidade. Diante disso, não há a necessidade de reconhecer o valor justo da prestação do serviço.